

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 812/2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,
RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	25.000,00
6.3.1.3.02.01.009	SERV. SEG. PREDIAL E PREVENTIVA	30.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	50.000,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUT. CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	707.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	16.200,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	19.800,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	12.000,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	35.030,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	4.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	22.470,00
6.3.1.6.01.01.001	INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.640,00
6.3.1.9.01.01.004	DESP. MIÚDAS PRONTO PAGAMENTO	7.500,00
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	960.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito é decorrente da fonte de recursos proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	960.000
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	960.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 06 de junho de 2024.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE